



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28.390 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 02/85


Referenda Convênio de Assistência Alimentar que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaira de Estado de Educação e o Município de Porciúncula.

O Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Assistência Alimentar que celebraram o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Porciúncula, que tem por objetivo a prestação de assistência alimentar pelo Estado (SEE) e pelo Município, nas unidades escolares municipais, de sorte a permitir a ampliação do atendimento da nutrição escolar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
Gabinete do Presidente, 23 de maio de 1985.


Sérgio Barbosa de Almeida
- Presidente -